

PORTARIA Nº 3.583/SAS, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aloca frequências mistas para a Colômbia.

O SUPERINTENDENTE DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 32, inciso XXII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.503250/2016-16,

RESOLVE:

Art. 1º Alocar, à sociedade empresária Oceanair Linhas Aéreas S.A., nos termos dos entendimentos em vigor, 1 (uma) frequência semanal para realização de serviços aéreos mistos entre o Brasil e a Colômbia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT